



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.354, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Denomina-se de “Charles Pamplona Queiroz” a ponte entre a Rua Monte Alegre e Avenida Dr. Paulo Emílio Fontoura no Recanto dos Lagos, em Iturama, Estado de Minas Gerais.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Charles Pamplona Queiroz” a ponte localizada entre a Rua Monte Alegre e Avenida Dr. Paulo Emílio de Fontoura, no bairro Recanto dos Lagos, no município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 28 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

02/05/2025

Autor: Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos